

SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PLANO DE DADOS ABERTOS 2.025/2.027

Nos termos do art. 4º, da Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2.024, o Plano de Dados abertos (PDA) terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, devendo ser revisado ao final desse prazo.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

DR. FÁBIO PRIETO DE SOUZA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA

LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
CHEFE DE GABINETE

PRISCILA GOMES DEL BARCO
OUVIDORA

DENISE CRISTIANE DA SILVA FERNANDES
SUPLENTE

SUMÁRIO

I)	INTRODUÇÃO.....	4
II)	CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	5
III)	OBJETIVOS.....	5
	III. I) Objetivo geral.....	5
	III. II) Objetivos específicos.....	5
IV)	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.....	6
V)	DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.....	7
VI)	PUBLICIZAÇÃO.....	8
VII)	MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	8
VIII)	PLANO DE AÇÃO.....	10
	VIII. I) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.....	10
	VIII. II) Cronograma de abertura de base.....	11
	VIII. III) Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases.....	13
IX)	ANEXOS.....	14
	IX. I) Matriz de Prioridades.....	14
	IX. II) Consulta pública.....	14
X)	REFERÊNCIAS.....	15

I) INTRODUÇÃO.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, instituída a partir do Decreto nº 68.769/2.024, é um importante marco no arcabouço legal de transparência e acesso à informação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, tendo dentre seus principais objetivos promover a publicação de dados contidos em bases governamentais sob a forma de dados abertos, promover a cultura de transparência pública, franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso, além de fomentar a participação social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas a construção de ambiente de gestão pública e a melhor oferta de serviços públicos para o cidadão. O **Plano de Dados Abertos (PDA)** é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois, orienta os procedimentos para a elaboração, a publicação e o monitoramento dos dados, regulamentado pela Resolução nº 14/2.024, da Controladoria Geral do Estado.

Adicionalmente, considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo, além de instrumentos deles decorrentes: Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, regulamentada pelo Decreto estadual nº 68.155, de 9 de dezembro de 2.023; Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2.018, que institui Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL.

A Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC) integra o Poder Executivo Estadual, enquanto órgão do governo do Estado de São Paulo, atuando no desenvolvimento de políticas públicas para a promoção dos direitos humanos e fortalecimento da cidadania, atendendo e orientando, diretamente aos cidadãos, além de articular a formação de núcleos de defesa da cidadania, e combater às violações de direitos humanos relacionadas a questões de discriminação em cumprimento às Leis estaduais paulistas.

Além disso, em observância ao Decreto estadual nº 68.796/2.024, que criou a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Paulista, vem atuando na gestão de política de dados abertos, monitoramento e cumprimento das obrigações implementadas pela política, mantendo canais abertos junto aos cidadãos para atender suas demandas.

III) OBJETIVOS.

III. I) Objetivo geral.

Promover a abertura de dados da Secretaria da Justiça e Cidadania - SJC, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de fortalecer a cultura de abertura de dados e fomentar a transparência pública.

III. II) Objetivos específicos.

Fornecer dados atualizados, incrementar os processos de transparência ativa, aperfeiçoar a gestão da informação e de dados disponibilizados, estimular o controle

Social, estimular o desenvolvimento de novos projetos que se utilizem dos dados abertos, sensibilizar a sociedade sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados, e fomentar o ecossistema de dados abertos.

IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.

A abertura dos dados da Secretaria da Justiça e Cidadania, considera as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA;
2. Contextualização do órgão a respeito do desenvolvimento da elaboração do PDA;
3. Definição de pontos focais em todas as áreas da SJC;
4. Elaboração de inventário de dados da Pasta;
5. Classificação dos dados do inventário;
6. Consulta pública com foco nos dados não publicados elaborados pela CGE-SP;
7. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, observando-se a matriz de priorização, e em atenção, ao artigo 5º da Resolução CGE nº 14/2.024;
8. Definição dos cronogramas: de abertura de bases e fomento ao reuso;
9. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
10. Adequado suporte tecnológico para publicação e sustentação do conteúdo;
11. Publicação dos dados, observando-se a nomenclatura idêntica ao exposto no PDA;
12. Acompanhamento das principais demandas relativas a dados abertos que são encaminhados ao órgão ou entidade, por meio de canais institucionais;
13. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.

A definição da base de dados para abertura considerou os critérios: constar no inventário da base de dados; avaliados como muito relevantes em consulta pública; não estar catalogada no portal de transparência pública; e não apresentar restrições de sigilo.

Ante tais considerações, foram indicadas 9 (nove) bases de dados, a saber:

Nome da base de dados	Descrição da base
1. Plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades-fim da Secretaria da Justiça e Cidadania	Instrumento de Gestão Documental que relaciona os documentos que compõem os processos das atividades-fim, normatizando a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo; visa a racionalização e eficiência administrativa, garantia de transparência, agilidade no acesso das informações e a preservação de documentos comprobatórios de direitos, da história institucional e de dados essenciais para tomadas de decisão e formalização de políticas públicas do Órgão.
2. Índice de satisfação dos serviços dos Centros de Integração da Cidadania	Índice percentual de satisfação obtidos a partir de pesquisa realizada com cidadãos que utilizaram os serviços e participaram de atividades dos CICs.
3. Municípios visitados pelo Projeto Cidadania Itinerante	A quantidade e a relação de municípios visitados pelas 3 unidades móveis.
4. Índice de satisfação dos serviços do Projeto Cidadania Itinerante	Índice percentual de satisfação obtido a partir de pesquisa realizada com cidadãos que utilizaram os serviços oferecidos pelas 03 unidades móveis do projeto Cidadania Itinerante.
5. Número de atendimentos realizados pelo Programa Centro de Integração da Cidadania	Número de atendimentos total, realizados pelos 18 postos do Centro de Integração da Cidadania - CIC.
6. Cadastro das entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo - CEDHESP	Nome das entidades que possuem o Cadastro das Entidades Promotoras de Direitos Humanos.
7. Certificado de Entidade promotora de Direitos Humanos	Nome das entidades que possuem o Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos.
8. Fundo Estadual dos Interesses Difusos	Quadro de convênios firmados com os projetos aprovados e em execução no

	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.
9. Número de denúncias de discriminação	Número de denúncias recebidas.

Cumpra ainda registrar que a matriz de priorização de dados considerou a obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado; demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos; referência a projetos estratégicos do governo; possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade; mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação; grau de relevância para o cidadão e estímulo à participação social, em atenção ao disposto nos artigos 3º e 5º, da Resolução CGE nº 14/2.024.

VI) PUBLICIZAÇÃO.

Os dados catalogados serão publicados no Portal Estadual de dados Abertos, bem como, no sítio eletrônico oficial na Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania, no menu “Transparência” e no submenu “Dados Abertos”.

VII) MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO¹.

A Resolução CGE nº 14/2.024, em seu artigo 11, determinou que a Controladoria Geral do Estado ficará responsável pelo monitoramento da implementação da Política de Dados Abertos. Considerando que o PDA é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, e, em conformidade com o disposto no artigo 12, incisos I e III, da referida resolução, a autoridade designada nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 68.769/2.024, é a responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, monitorar a

¹ Tópico extraído na íntegra do Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos. São Paulo: Controladoria Geral do Estado, 2024.

implementação do Plano de Dados no seu respectivo órgão ou entidade, e elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA.

A fim de atender ao previsto na norma, os responsáveis deverão monitorar e documentar, de forma periódica:

O cumprimento do cronograma de abertura de dados, verificando se os dados previstos foram publicados/disponibilizados no sítio eletrônico oficial da AGEMCAMP, dentro do menu “Transparência”, submenu “Dados Abertos”;

A definição e o registro dos responsáveis pela curadoria da publicação de cada uma das bases de dados;

A verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que esteja idêntica à adotada no PDA;

A disponibilidade e atualização das bases catalogadas;

O adequado suporte tecnológico para publicação e sustentação do conteúdo;

O acompanhamento das principais demandas relativas a dados abertos que são encaminhadas a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania, por meio dos canais institucionais.

As autoridades de que trata o artigo 7º do Decreto nº 68.769/2.024 deverão sempre que necessário, propor melhorias dos dados disponibilizados, contemplando ações de aprimoramento que garantam melhor formatos e maior qualidade das informações em dados abertos.

Importante destacar que o processo de curadoria dos dados é realizado, em primeiro lugar, pela própria área finalística responsável por eles. Na curadoria, é importante zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como

pelo uso de linguagem cidadã no título e na descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões deverão ser comunicados a todos os servidores públicos por meio dos veículos de comunicação interna, e à sociedade por meio do Portal Estadual de Dados Abertos e site institucional oficial.

VIII) PLANO DE AÇÃO.

VIII. I) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.

Ação	Atividade	Unidade e contato do responsável	Meta/Prazo
1. Indicação de responsável pela base de dados	Orientar e monitorar a implementação e a atualização da base de dados, art.13, inciso I, da Resolução CGE nº 14/2.024	Ouvidoria – Priscila Gomes Del Barco - ouvidoria@justica.sp.gov.br	Out/2.024
2. Elaboração do inventário da base de dados	Dar cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Resolução CGE nº 14/2.024	Ouvidoria e Setores técnicos – ouvidoria@justica.sp.gov.br	Nov/2.024
3. Realização de consulta pública	Dar cumprimento ao artigo 3º, parágrafo 1º, da Resolução CGE nº 14/2.024	Controladoria Geral do Estado – dadosabertos@sp.gov.br	Fev/2.025
4. Elaboração de matriz de prioridade das bases	Dar cumprimento ao artigo 13, inciso IV, da Resolução CGE nº 14/2.024	Ouvidoria, Setores técnicos e Gabinete – ouvidoria@justica.sp.gov.br	Fev/2.025
5. Publicação do Plano de Dados Abertos	Dar cumprimento à Resolução CGE nº 14/2.024	Ouvidoria – ouvidoria@justica.sp.gov.br e Imprensa - imprensa@justica.sp.gov.br	Mar/2.025

6. Elaboração da minuta do PDA	Elaborar a minuta do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria – ouvidoria@justica.sp.gov.br	Mar/2.025
7. Revisão e aprovação do PDA	Revisar e aprovar o PDA	Secretário Estadual da Justiça e Cidadania – Fábio Prieto - gabinete-sjc@sp.gov.br	Mar/2.025
8. Publicação do PDA	Publicar o PDA em transparência ativa	Ouvidoria - ouvidoria@justica.sp.gov.br e Comunicação - imprensa@justica.sp.gov.br	Mar/2.025
9. Acompanhamento do cumprimento e execução do PDA	Monitorar o cumprimento das normativas	Ouvidoria – ouvidoria@justica.sp.gov.br	Mar/2.025

VIII. II) Cronograma de abertura de bases.

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade e contato do responsável pela base	Frequência de atualização	Meta/Prazo para abertura
1. Plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades-fim da Secretaria da Justiça e Cidadania	Instrumento de Gestão Documental que relaciona os documentos que compõem os processos das atividades-fim, normatizando a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo; visa a racionalização e eficiência administrativa, garantia de transparência, agilidade no acesso das informações e a preservação de documentos comprobatórios de direitos, da	Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Sueli Penha da Silva - cada@justica.sp.gov.br	Anual	Jun/2.025

	história institucional e de dados essenciais para tomadas de decisão e formalização de políticas públicas do Órgão.			
2. Índice de satisfação dos serviços dos Centros de Integração da Cidadania	Índice percentual de satisfação obtidos a partir de pesquisa realizada com cidadãos que utilizaram os serviços e participaram de atividades dos CICs	Coordenação do Centro de Integração da Cidadania - Tatiana Rached Campos - ciccoordenacao@sp.gov.br	Mensal	Ago/2.025
3. Municípios visitados pelo Projeto Cidadania Itinerante	A quantidade e a relação de municípios visitados pelas 3 unidades móveis.	Coordenação do Centro de Integração da Cidadania - Tatiana Rached Campos - ciccoordenacao@sp.gov.br	Mensal	Ago/2.025
4. Índice de satisfação dos serviços do Projeto Cidadania Itinerante	Índice percentual de satisfação obtido a partir de pesquisa realizada com cidadãos que utilizaram os serviços oferecidos pelas 03 unidades móveis do projeto Cidadania Itinerante.	Coordenação do Centro de Integração da Cidadania - Tatiana Rached Campos - ciccoordenacao@sp.gov.br	Mensal	Ago/2.025
5. Número de atendimentos realizados pelo Programa Centro de Integração da Cidadania	Número de atendimentos total, realizados pelos 18 postos do Centro de Integração da Cidadania - CIC.	Coordenação do Centro de Integração da Cidadania - Tatiana Rached Campos - ciccoordenacao@sp.gov.br	Mensal	Ago/2.025

6. Cadastro das entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo - CEDHESP	Nome das entidades que possuem o Cadastro das Entidades Promotoras de Direitos Humanos	Coordenadoria Geral de Direitos Humanos – Maisa Cristina Ferreira Costa - cidadania.justica@sp.gov.br	Mensal	Set/2.025
7. Certificado de Entidade promotora de Direitos Humanos	Nome das entidades que possuem o Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos.	Coordenadoria Geral de Direitos Humanos – Maisa Cristina Ferreira Costa - cidadania.justica@sp.gov.br	Mensal	Set/2.025
8. Fundo Estadual dos Interesses Difusos	Quadro de convênios firmados com os projetos aprovados e em execução no Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - Elnatan Ferreira de Oliveira -fid@justica.sp.gov.br	Mensal	Set/2.025
9. Número de denúncias de discriminação	Número de denúncias recebidas	Ouvidoria – Priscila Gomes Del Barco - ouvidoria@justica.sp.gov.br	Mensal	Out/2.025

VIII. III) Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases.

Título da ação	Atividades	Unidade e contato do Responsável	Data/período
1. Matérias informativas a respeito da publicação de bases e conteúdos	Publicar matérias em meios de comunicação e/ou redes sociais divulgando o PDA disponibilizado no site da Pasta.	Ouvidoria - ouvidoria@justica.sp.gov.br e Comunicação - imprensa@justica.sp.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura da base de dados atualizadas
2. Revisão e atualização do cadastro de gestores da SJC	Revisar o cadastro dos responsáveis pela base de dados	Ouvidoria - ouvidoria@justica.sp.gov.br e Setores Técnicos	Junho a Agosto/2.025

IX) ANEXOS.

IX. I) Matriz de Prioridades.

PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS								
BASE DE DADOS	Critérios							TOTAL (Soma do valor resultante do Peso x Pontos de cada critério)
	1 - Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Peso 2)	2 - Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Peso 5)	3 - Referência a projetos estratégicos do governo (Peso 3)	4 - Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Peso 4)	5 - Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (Peso 4)	6 - Grau de relevância para o cidadão (Peso 5)	7 - Estímulo à participação social (Peso 4)	
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	10	25	15	12	8	25	20	115
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE CIDADÃOS QUE UTILIZARAM SERVIÇOS DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA (CICS)	4	20	15	16	8	25	20	108
MUNICÍPIOS VISITADOS PELO PROJETO CIDADANIA ITINERANTE	4	25	15	16	8	25	20	113
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE CIDADÃOS QUE UTILIZARAM SERVIÇOS DO PROJETO CIDADANIA ITINERANTE	4	20	15	16	8	25	20	108
NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROGRAMA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA	4	20	15	16	8	25	20	108
CADASTRO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEDHESP	4	15	15	16	8	25	20	103
CERTIFICADO DE ENTIDADE PROMOTORA DOS DIREITOS HUMANOS	4	15	15	16	8	25	20	103
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS	8	15	9	16	8	25	20	101
DENÚNCIAS DE DISCRIMINAÇÃO	4	10	3	4	8	25	20	74

IX. II) Consulta pública.

Bases de dados	Muito Relevante (5)	Relevante (4)	Relevância moderada (3)	Pouco relevante (2)	Sem relevância (1)	TOTAL
CADASTRO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEDHESP E CERTIFICADO DE ENTIDADE PROMOTORA DOS DIREITOS HUMANOS	61%	23%	10%	2%	4%	100%
DENÚNCIAS DE DISCRIMINAÇÃO	64%	25%	6%	4%	1%	100%
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS	59%	27%	9%	2%	2%	100%
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE CIDADÃOS QUE UTILIZARAM SERVIÇOS DO PROJETO CIDADANIA ITINERANTE E DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA (CICS)	61%	21%	12%	4%	3%	100%
MUNICÍPIOS VISITADOS E ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROJETO CIDADANIA ITINERANTE	58%	28%	7%	4%	3%	100%
NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROGRAMA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA	59%	27%	9%	4%	1%	100%
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	56%	22%	14%	2%	6%	100%

X) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 11 de março de 2.025.

SÃO PAULO. Decreto estadual nº 68.155, de 09 de dezembro de 2.023. Regulamenta, em âmbito estadual, a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, que dispõe sobre o acesso a informações. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-68155-09.12.2023.html>. Acesso em: 11 de março de 2.025.

SÃO PAULO. Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2.024. Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-68769-14.08.2024.html>. Acesso em: 11 de março de 2.025.

SÃO PAULO. Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2.024. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo adotem os procedimentos para a elaboração, a publicação e o monitoramento de seus Planos de Dados Abertos e dá outras providências. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge/normasLegislacao/resolucoes>. Acesso em 11 de março de 2.025.

SÃO PAULO. Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos. São Paulo: Controladoria Geral do Estado, 2.024. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/>. Acesso em 11 de março de 2.025.

DISTRITO FEDERAL. Plano de dados Abertos. Brasília: Controladoria Geral da União, 2.021-2.023. Disponível em: <https://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/planodedadosabertoscgdf2022.pdf>. Acesso em 11 de março de 2.025.